



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Resoluções

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - Resolução nº 011/2019

BOM SUCESSO - MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG - CMDCA, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 3.256/2011 alterada pela Lei Municipal 3430/2015 e conforme item 8, subitem 8.1 da Resolução nº 002 – CMDCA, de 2 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais resolve:

**Art 1º - HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL** das eleições do 2º Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares do Município de Bom Sucesso – MG realizada no dia 06 de outubro de 2019 e tornar público a todos os interessados a classificação final dos (as) candidatos (as) aprovados(as) (Titulares) e os respectivos suplentes:

### RESOLUÇÃO Nº 011/2019

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO APÓS FASE RECURSAL DO RESULTADO DEFINITIVO DAS ELEIÇÕES DO 2º PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE**

POSICÃO FINAL	NOME DOS (AS) CANDIDATOS (AS)	CODINOME	Nº DE VOTOS
1º	EDINEIA ISABEL DA SILVA	.....	262
2º	RONI ELIANA DOS SANTOS	.....	199
3º	JANAINA DE PAULA SANTOS	.....	180
4º	ALCIONE NAZARÉ VITOR DE ALMEIDA	.....	153
5º	SUELEN CRISTIN A DOS SANTOS MORAIS	.....	138
6º	MARIA ROGINA FERREIRA DE CASTRO	ROGINA	119
7º	LAYANNE KAREN CAE ZENITE	FILHA DO MACALE	105
8º	JOSIMARA APARECIDA DE CARVALHO	.....	81
9º	LUCIANA DE NAZARE MACHADO	LUCIANA GOES	79
10º	JOSE CARLOS DOS SANTOS MOREIRA	.....	79
11º	ALAM ARTUR MARTINS DA MATA	.....	68
12º	LEILA DE FATIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	LEILA DO DINIZ	63
13º	SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	.....	55
14º	WESLEY HENRIQUE ALVES DE MORAIS	.....	53
15º	TRINDADE DE FATIMA SILVA	.....	26
16º	FABIANA DA MATA CARVALHO	.....	22
17º	MARIMAR DE LOURDES MAGALHÃES	.....	16
VOTOS NULOS.....			24
VOTOS BRANCOS.....			04
TOTAL GERAL DE VOTOS .....			1.726

**Art 2º-** Os cinco primeiros candidatos mais votados são considerados eleitos para Conselheiros Tutelares Titulares e os demais são considerados suplentes observada a ordem decrescente de votação conforme alínea “e”, subitem 5.7, item 5, da Resolução nº 002 de 02 de abril de 2019.

**Art 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***Jéssica Aparecida Ferreira Brites***

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso/MG -  
CMDCA

Bom Sucesso, 14 de outubro de 2019.